



Adelino Rigueira

CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

1) **Município da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

E

2) **Comissão de Reformados e Pensionistas e Idosos**, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 34, 2430-756 Vieira de Leiria, NIPC 506171795, representada por Adelino Fernandes Rigueira, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para o **Programa 60+**, atividade anual, promovida pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- Assegurar a execução integral e atempada da atividade - **Programa 60+**, conforme proposta, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzida e fica anexa ao presente contrato;
- Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de janeiro de 2021, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

CONTRATO PROGRAMA 24-2020 DDC



*Adelino Riquieira***Cláusula 4.ª****Comparticipação financeira**

- 1 - O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 3.000,00€ (três mil euros), para o Programa 60+, objeto do presente contrato;
- 2 - O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente;
- 3 - O pagamento a que se refere o número anterior será efetuado até ao quinto dia útil seguinte ao da publicitação do contrato no portal do município;
- 4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 040701 e compromisso n.º 2020/ 799;
- 5 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2021 e subsequentes.

Cláusula 5.ª**Colaboração entre as partes**

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício do Programa 60+.

Cláusula 6.ª**Acompanhamento e controlo deste contrato**

- 1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.
- 2 - A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.
- 3 - A entidade beneficiária deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos.
- 4 - O primeiro outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior.

Cláusula 7.ª**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª**Suspensão**

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 9.ª**Incumprimento e rescisão do contrato**

- 1 - A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
- 2 - A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

CONTRATO PROGRAMA 24-2020 DDC



**Cláusula 10.ª****Publicidade**

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande" e respetivo logótipo.

Cláusula 11.ª**Omissões**

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 12.ª**Efeitos**

1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 7 de setembro de 2020.

Marinha Grande, 17 de setembro de 2020

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante



E / 10389 / 2019

Município da Marinha Grande
Câmara MunicipalREQUERIMENTO DE CANDIDATURAATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA,
RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER ANUAL	ANO	2020
--	-----	------

Nome	Comissão de Reformados e Pensionistas e Idosos		
Morada	Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral nº 34		
Código Postal	2430-756 Vieira de Leiria		
NIF	506171795	Telefone / Telemóvel	910517360
NIB			
Nome do Responsável	Ana Botas		
Cargo	Secretária da Direção		

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

60+

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

Promover o envelhecimento ativo e o bem estar dos sêniores da Freguesia de Vieira de Leiria, através de dinamização de atividades de cariz social e inter-geracional em prol do bem estar e satisfação pessoal.

A Associação vai promover três sessões por semana com a duração de duas horas . às segundas, quartas e sextas no período da manhã, os sêniores da nossa freguesia vão poder participar e sedenvolver inumeras actividades relacionadas com a informática, leitura e jogos.

pretendemos apoiar o maior numero de utentes, pndendo chegar aos 25 utentes por sessão, e aos 75 utentes por semana.

pretendemos realizar enventos semanais como:

+ saúde: sessões de informação para a saúde

+ informática: sessões relcionadas com a aprendizagem de noções básicas do uso do computador, do telemovel e do tablet

+ encontros: encontros inter geracionais e com outras Associações de Reformados e Centros de Dia

+ jogos: ateliers de jogos de tabuleiro e de concentração, visando a estimulação da memória e da concentração.

+leitura: permitir à comunidade o acesso aos principais jornais diários e semanais, bem como revistas e livros

+ tradições: envolver a comunidade numa mostra de costumes, tradições e profissões de outrora

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE Atingir

Pretendemos dar continuidade a este ptojeto, que visa contribuir para o combate à solidão, melhorar a qualidade de vida, valorizar os conhecimentos sêniores e reforçar o seu papel atvo na comunidade, aumentando a sua auto estima minimizando desta forma os sintomas de exclusão social.

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

Este projeto está sobretudo orientado para a população senior, com atividades previstas a ser desenvolvidas com a comunidade pré ecolar e escolar da freguesia. Pretendemos unir experiências e saberes através das diferentes faixas etárias.

A comunidade Vieirense não dispõe de atividades para a população sénior e será uma mais valia, uma vez que este projeto pretende abranger não só os associados, bem como todos os interessdos em participar nas atividades de forma gratuita.

PRESENTE
EM REUNIÃO DE:
- 9 DEZ. 2019

CÂMARA MUNICIPAL MARINHA GRANDE

**RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Dar continuidades ao projeto de caráter inovador na Freguesia, pretendemos que os idosos passem mais tempo com companhia, evitando o abandono e solidão, retardando doenças como o Alzheimer e outras demências.

Pretendemos uma envolvimento também do Município, publicitando as nossas atividades nos jornais locais, na página do Município e na página do Facebook.

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DO PROJETO A DESENVOLVER

O projeto 60+, é gratuito para a população da freguesia de Vieira de Leiria, proporcionando aos seus utilizadores momentos lúdicos, e de constante aprendizagem. Integramos sócios, não sócios e famílias. habitualmente na freguesia, os nossos idosos concentram-se junto à igreja apenas para conversar, podendo participar nas atividades propostas de forma gratuita.

Os participantes vão ter ao dispor jogos de mesa como bingo, damas, xadrez, dominó e cartas.

Nas sessões orientadas vão poder usufruir de jogos para estimular a concentração da memória e atenção, como o jogo da memória, palavras cruzadas, sopas de letras, diferenças, jogos de cálculo, entre outros.

Pretendemos fazer campeonatos de + jogos, com outras instituições do Conselho da Marinha Grande, por forma a promover a Associação, e o Município.

Com as novas instalações cedidas pelo Município, as atividades desenvolvem-se de forma mais autónoma, com condições condignas para todos os participantes.

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

Pretendemos apoiar por sessão cerca de 45 participantes. caso haja necessidade estenderemos o programa 60+ para todos os dias da semana.

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO <input type="checkbox"/>	SIM <input checked="" type="checkbox"/>	HÁ QUANTO TEMPO	24 meses
----------------------------------	-------------------------------------	--	------------------------	-----------------





FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>

QUAIS E DE QUE ENTIDADES

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPETIVOS FINS
seis mil quinhentos e onze euros

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

/ /

Assinatura e Carimbo: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /



Observações